

RESOLUÇÃO DPG Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG nº 003/2022 (Protocolo Administrativo nº 18.583.701-7);

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como titular da 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Boa Vista e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Pequeno Cidadão e Casa do Piá I, bem como as unidades conveniadas à Curitiba.

§1º. Permanece o membro citado do *caput* afastado de sua titularidade em razão do exercício da função de Chefe do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ), conforme Resolução DPG nº 197/2021.

§2º. Em razão do exercício da Chefia do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ), fica o Defensor Público citado do *caput* designado extraordinariamente para atuar perante a 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Boa Vista e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Pequeno Cidadão e Casa do Piá I, bem como as unidades conveniadas à Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao074ResultadoEdital003DesignaDefensor1DPdeCuritiba18.583.7017.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 23/02/2022 14:24.

Inserido ao protocolo **18.583.701-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 23/02/2022 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
19880ecda35ee20d2d3e9fc05206577.